



PARECER TÉCNICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023 Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Excelentíssima Senhora Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte vem apresentar o parecer técnico referente à inexigibilidade nº 013/2023, conforme Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014, que trata do repasse de uma parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, através da transferência de recursos, para a realização do projeto “Dançando e Conhecendo nosso Rio Grande e as Nossas Tradições”, a fim de fomentar a cultura local, regional e estadual, objetivando proporcionar, para as crianças patrulhenses, possibilidades de crescimento como ser humano, fomentando tais ações em ambiente saudável de fortalecimento de vínculos, fazendo com que a cultura gaúcha seja mais semeada dentro das famílias e atuando na prevenção a drogadição.

Analisando o processo, em conformidade com o Inciso V, art. 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas se verifica que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade do projeto, e autorizada pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada da Entidade, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada;
- d) Da análise do cronograma de desembolso está de acordo;



e) Está devidamente descrita pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) A indicação do gestor da parceria está devidamente comprovada, conforme portaria nº 458, de 01 de fevereiro de 2023;

g) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 3135/2022, 4138/2021, 1931/2022 e 754/2022.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2023.

Sergio Alexandre Airoidi
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e Esportes